



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2016-SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043 /2016-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A **BRAKCO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE FÁBRICAS, EM 168 VENTILADORES, DA MARCA NELLCOR PURITAN BENNETT.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **BRAKCO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **01.085.207/0001-79**, denominada CONTRATADA, com sede na SAAN Quadra 03, Lote 50/60, Brasília/DF, CEP 70.632-310, Telefone/Fax (61) 3349-7006 / 3349-5448, E-mail brakko@brakko.com.br, bolivar@brakko.com.br, neste ato representada por **BOLIVAR MANUEL DAS CHAGAS**, RG nº 063.792 SSP/DF, CPF nº 010.159.581-68, na qualidade de representante legal, processo nº 060.014.013/2014, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2016-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **20 de abril de 2018 a 19 de abril de 2019**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- b) Alterar a Localização dos Ventiladores, abaixo relacionados, Modelo 840, descrito no item 3.1.1 do Contrato em comento, conforme se segue e do Despacho do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica /HBDF (fls. 837/838):

VENTILADORES MODELO 840

Itens do Contrato	Localização no Contrato	Modelo	Nova Localização	Patrimônio	Serie
-------------------	-------------------------	--------	------------------	------------	-------



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17	Neurologia/HB DF	840	UTI 4º ANDAR (Adulto)	900.373	3121113590
22	C. Cirúrgico Recuperação/H BDF	840	UTI 4º ANDAR (Adulto)	900.378	3121114560
30	C. Cirúrgico Recuperação/H BDF	840	Unidade de Centro Cirúrgico	900.390	3121113950
32	Neurologia/HB DF	840	UTI 3º ANDAR (Adulto)	905.388	3121109720
33	UTI Neonatal/HBD F	840	UTI PEDIATRICA	905.389	-
34	Neurologia/HB DF	840	UTI 3º ANDAR (Adulto)	905.390	3121114630
38	Neurologia/HB DF	840	UTI 3º ANDAR (Adulto)	922.610	3121114970
39	Neurologia/HB DF	840	UTI 3º ANDAR (Adulto)	922.611	3121112940
40	Neurologia/HB DF	840	UTI 3º ANDAR (Adulto)	922.612	3121114720
42	Neurologia/HB DF	840	UTI 3º ANDAR (Adulto)	922.614	3121114760
43	Neurologia/HB DF	840	UTI 3º ANDAR (Adulto)	922.615	3121114420
50	Neurologia/HB DF	840	UTI 3º ANDAR (Adulto)	922.622	3121114440
53	Neurologia/HB DF	840	UTI 3º ANDAR (Adulto)	922.625	3121114900
59	Neurologia/HB DF	840	Unidade de Centro Cirúrgico	922.631	3121112970
65	Neurologia/HB DF	840	UTI 4º ANDAR (Adulto)	922.645	-
71	Neurologia/HB DF	840	PRONTO SOCORRO	922.651	3121113920
76	Neurologia/HB DF	840	UTI 3º ANDAR (Adulto)	922.657	3121112990
77	Neurologia/HB DF	840	UTI 3º ANDAR (Adulto)	922.658	3121112990
78	Neurologia/HB DF	840	UTI 3º ANDAR (Adulto)	922.659	3121113830
83	Neurologia/HB DF	840	UTI 3º ANDAR (Adulto)	922.665	3121113630
84	Neurologia/HB DF	840	UTI 3º ANDAR (Adulto)	922.666	3121113740

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002	10302620228850002



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

III	Elemento de Despesa:	339030	339039
IV	Fonte de Recursos:	100000000	100000000
V	Valor Inicial	368.133,52	131.743,30
VI	Nota de Empenho:	2018NE02956	2018NE02958
VII	Data de Emissão:	19/04/2018	19/04/2018
VII	Evento:	400091	400091
VII	Modalidade:	Estimativo	Estimativo

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 448.096,75 (quatrocentos e quarenta e oito mil, noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

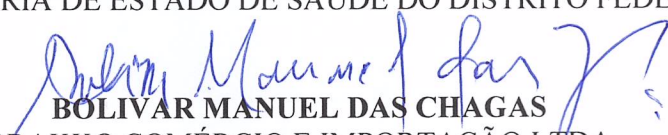
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que providenciará seu registro.

7.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 19 de Abril de 2018.


HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL



BOLIVAR MANUEL DAS CHAGAS
BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

(Ass.)
(Nome)


Carolina R. de França T. Bragança
Técnico Administrativo
Mat. 198.532-9

(Ass.)
(Nome)


Josefa Nobrega
Técnico Administrativo
Mat.: 1680123-7


Josefa Nobrega Dantas
Técnico Administrativo
Mat.: 1680123-7